



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI



1ª edição

janeiro de 2024 a julho de 2025



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Marcos Vinicius Souza do Carmo
Procurador Chefe

Soraya Portela Cesarino
Procuradora Assistente

Denize Galvão Menezes Sampaio de Almeida
Procuradora do Município

Beatriz de Almeida Ribeiro
Procuradora do Município

Anna Cintia Rocha Ximenes de Mendonça
Procuradora do Município

Matheus Carvalho Vieira
Procurador do Município

Luiza Relvas Reis Flach
Coordenadora/Assessora

Rafaela Santos Lira
Assessora

João Paulo Regnani Conte
Assessor

Júlia Souza Francavilla
Assessora

Thamires Aparecida Ribeiro de Paulo Carvalho da Silva
Estagiária



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

- 01** Introdução
- 02** Metodologia
- 03** Resultados
- 04** Tipos de contratação e seus demandantes
- 05** Principais entraves identificados
- 06** Considerações finais
- 07** Anexo - processos sob análise

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados de uma pesquisa realizada com o objetivo de identificar, mapear e analisar os processos de contratação abertos pela Administração Pública Direta Municipal, por meio de processos licitatórios, analisados pela Procuradoria de Licitações e Contratos (PPLC) no período compreendido entre janeiro de 2024 e julho de 2025.

A escolha desse recorte temporal justifica-se pelo fato de que o ano de 2024 marcou a consolidação da obrigatoriedade de aplicação da Lei nº 14.133/2021, conhecida, ainda, como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a partir de então, os entes públicos passaram a adotar, de forma exclusiva, os procedimentos definidos na nova legislação, o que demandou ajustes operacionais, normativos e institucionais por parte das administrações.

Ressaltamos que desde 1º de abril de 2021 a lei encontra-se em vigor em regime de coexistência com as Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011 (RDC), já revogadas.

A análise tem por finalidade oferecer subsídios à compreensão do volume, da natureza e da situação atual dos processos licitatórios conduzidos no âmbito municipal, sob a vigência da nova legislação, bem como contribuir para a identificação de eventuais entraves administrativos, descompassos procedimentais ou fragilidades institucionais que possam estar comprometendo a celeridade, a efetividade ou a conclusão das contratações públicas.

2. METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida a partir da análise dos processos administrativos submetidos à Procuradoria de Licitações e Contratos (PPLC), no período de janeiro de 2024 a julho de 2025. Esses processos foram acessados por meio da plataforma e-CIGA, utilizada pela Administração Pública Municipal.

Foram incluídos na análise os processos de licitação cuja tramitação foi submetida à manifestação jurídica da PPLC, abrangendo principalmente a modalidade pregão eletrônico, mas também chamadas públicas e concorrências públicas. A seleção considerou certames com abertura ou movimentação relevante dentro do período delimitado, independentemente do status atual do procedimento (em andamento, paralisado fase interna ou externa, homologado ou arquivado).

Os dados foram extraídos diretamente dos documentos processuais e sistematizados em planilha própria, contendo os seguintes campos: número do processo, data, objeto, número de parecer da manifestação da PPLC, últimas movimentações e situação atual. Essa organização permitiu uma leitura integrada e confiável das contratações realizadas pela Administração Municipal com base em licitação.

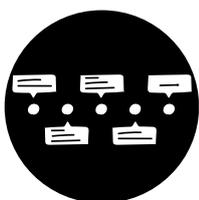
Neste momento não foram analisadas as contratações diretas (dispensa e inexigibilidade)

3. RESULTADOS

No total, foram analisados 52 processos licitatórios com movimentações entre janeiro de 2024 e julho de 2025. A situação atual desses processos é a seguinte:



12 processos (aproximadamente 23%) foram **homologados**, com a formalização da contratação e, em alguns casos, com o objeto já em execução ou executado;



11 processos (cerca de 21%) estão em **tramitação**, com avanços nas etapas administrativas, como assinatura de contrato, publicação de termo de adjudicação, encaminhamento para setores responsáveis ou cumprimento de recomendações da PGM ou de outros setores competentes;



10 processos (aproximadamente 19%) foram **arquivados**, com justificativas diversas, como revogação por interesse público, inviabilidade do certame ou encerramento do exercício orçamentário-financeiro;



18 processos (cerca de 35%), a maioria, encontram-se **parados**, ou seja, sem novas movimentações desde a manifestação da Procuradoria ou da unidade técnica competente. Desses, 13 estão estagnados na fase interna (antes da publicação do edital), e 5 encontram-se paralisados na fase externa, após a instauração formal do procedimento licitatório;



1 processo (cerca de 2%) teve o contrato **rescindido**, em razão da inexecução contratual, considerando que nenhum item licitado foi entregue à Administração, o que impossibilitou a conclusão do procedimento.

Processos licitatórios analisados pela PPLC

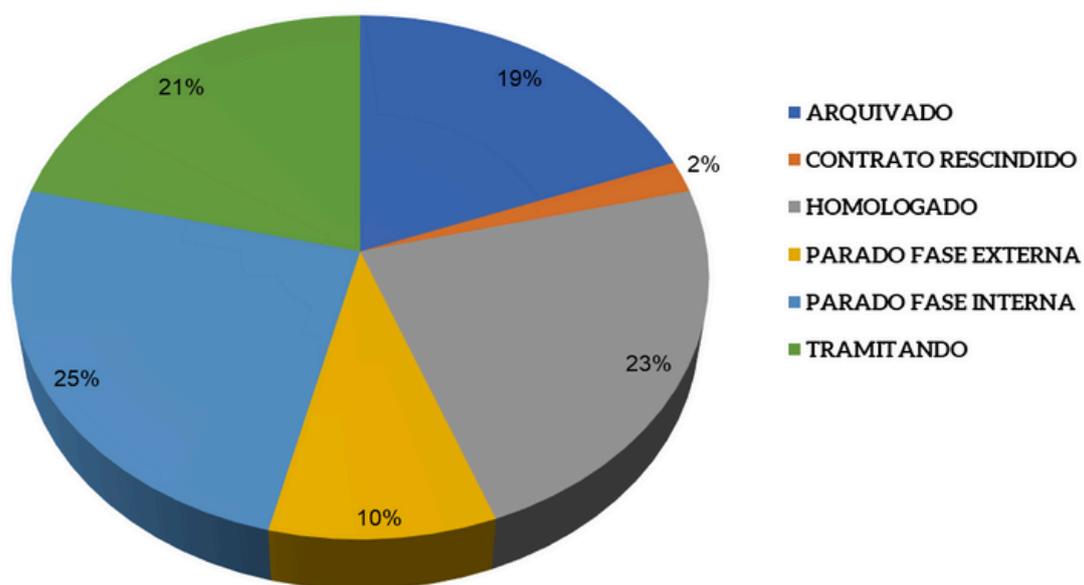


Gráfico 1 - Fonte: próprio autor

4. TIPOS DE CONTRATAÇÃO E DEMANDANTES

Observou-se que a maioria dos processos licitatórios trata de contratações de caráter operacional, a exemplo de locação de veículos, fornecimento de materiais, prestação de serviços técnicos, contratação de cursos de capacitação, entre outros.

Verificou-se, ao longo da pesquisa, que determinadas secretarias municipais apresentaram maior frequência e volume de atuação no âmbito das contratações públicas por meio de processo licitatório. Dentre elas, destacam-se a Secretaria de Ordem Pública (SEOP), a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER) e a Secretaria Municipal de Administração (SMA). Também merecem destaque a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) e a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES), que igualmente demonstraram participação significativa no conjunto de certames analisados.

Sendo assim, no que tange aos desfechos processuais, observou-se um número considerável de processos homologados, demonstrando efetividade e conclusão das contratações em muitos casos. Entretanto, também foi verificado um volume expressivo de processos arquivados por diferentes razões, incluindo inviabilidade do certame, revogação por razões de interesse público ou ausência de justificativas. Outro dado relevante foi a ocorrência de rescisão por inadimplemento contratual e o cancelamento de certames por “mudança de gestão”.

Ademais, chamou atenção o número de processos que permanecem paralisados em distintas fases do processo licitatório. Especificamente, identificaram-se diversos procedimentos que, após o parecer favorável, ainda que condicionado ao cumprimento de recomendações, da PPLC, não apresentaram movimentações posteriores, configurando inércia administrativa, sem qualquer ato formal posterior. Tais processos estão tanto na fase interna, isto é, antes da publicação do edital ou lançamento do certame, quanto na fase externa, quando o procedimento já foi formalizado, mas aguarda providências como homologação, adjudicação, assinatura de contrato ou resposta a diligências.

Esses casos evidenciam desafios de gestão no fluxo dos processos licitatórios, demandando atenção para garantir que a atuação da PPLC não seja inócua, e que os pareceres emitidos resultem em contratações efetivas ou sejam abortados a partir de decisões fundamentadas. A permanência de processos inativos, sem andamento, pode comprometer o planejamento administrativo e a execução das políticas públicas pretendidas com tais contratações.

5. PRINCIPAIS ENTRAVES IDENTIFICADOS

Durante a análise, foi possível verificar que muitos processos com parecer jurídico favorável, ainda que condicionado, encontram-se paralisados, o que pode indicar a existência de entraves administrativos, como falhas de comunicação entre setores, escassez de equipe técnica ou pendências orçamentárias.

Falha de
comunicação

Equipe técnica

Orçamento

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O levantamento realizado revela que o Município de Niterói tem se esforçado para adotar os procedimentos licitatórios como meio para formalizar contratações públicas, sobretudo por meio da modalidade pregão eletrônico, em observância da Lei nº 14.133/2021. No entanto, o número expressivo de processos paralisados indica a necessidade de aperfeiçoamento nos fluxos administrativos, bem como de uma maior articulação entre os setores responsáveis pela gestão contratual e, especialmente, um maior esforço na capacitação dos servidores públicos municipais.

Ressaltamos que em várias oportunidades, seja em coordenação com a EGG/SEPLAG ou por iniciativa própria, esta especializada vem se dedicando à colaborar com este desiderato, bem como optado, neste momento, a elaborar manifestações extensivas com maior carga pedagógica, com o intuito de disseminar conhecimento e orientações seguras quanto à aplicação do novo estatuto legal.

Destaca-se ainda a importância de consolidar os procedimentos à luz da Lei nº 14.133/2021, promovendo a modernização das práticas licitatórias, a padronização de procedimentos e o fortalecimento da segurança jurídica, o que passa por uma menor rotatividade dos quadros funcionais do Município, pois, o que se verifica é a necessidade de retomar à pontos inicialmente já enfrentados em capacitações ou em processos anteriores em razão da substituição de agentes públicos, o que, decerto contribui para demora da efetividade dos processos.

A pesquisa revelou, ainda, que, no período analisado, a modalidade pregão eletrônico predominou amplamente entre os processos licitatórios submetidos à manifestação da PPLC. Embora outras modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como a concorrência e o concurso, também tenham sido identificadas, sua ocorrência foi pontual e em número bastante reduzido. Já as modalidades de diálogo competitivo e leilão não foram verificadas em nenhum dos processos analisados.

Essa constatação pode sugerir que, embora o novo marco legal amplie o leque de possibilidades procedimentais, a Administração Pública Municipal ainda tende a adotar, de forma majoritária, a modalidade com a qual já possui maior familiaridade e estrutura operacional consolidada. A baixa diversidade de métodos licitatórios, considerando as combinações disponíveis na lei, entre as modalidades, critérios de julgamento, modo de disputa, pode indicar certa resistência à implementação de instrumentos mais recentes ou complexos que exigem planejamento estratégico, capacitação técnica e coordenação intersetorial mais intensiva.

Logo, por todo o exposto, conclui-se que o número de processos paralisados sem qualquer justificativa igualmente demonstra certa dificuldade na própria fase preparatória da licitação que deve ser àquela sobre a qual a Administração dedique o máximo de tempo possível e necessário, uma vez que, aparentemente, a tramitação açodada do processo não implica do êxito da licitação, tampouco no atendimento da política pública almejada.

7. ANEXO

Tabela com os processos que foram analisados na elaboração do presente relatório

Nº	Nº PROCESSO	DATA	Nº PARECER	SITUAÇÃO ATUAL
1	9900048378/2023	18/10/2023	PARECER Nº 26/SPCES/PPLC/2024	ARQUIVADO
2	9900008860/2024	29/01/2024	PARECER Nº 31/DGMSA/PPLC/2024	ARQUIVADO
3	9900009931/2024	31/01/2024	PARECER Nº 15/BAR/PPLC/2024	ARQUIVADO
4	9900032312/2023	28/07/2023	PARECER Nº 019/MVSC/PPLC/2024	ARQUIVADO
5	9900046082/2023	04/10/2023	PARECER Nº 35/SPCES/PPLC/2024	ARQUIVADO
6	9900036000/2024	17/04/2024	PARECER Nº 27/BAR/PPLC/2024	ARQUIVADO
7	9900037020/2024	19/04/2024	PARECER Nº 57 /DGMSA/PPLC/2024	ARQUIVADO
8	9900029060/2024	27/03/2024	PARECER Nº 39/BAR/PPLC/2024	ARQUIVADO
9	9900029915/2024	01/04/2024	PARECER Nº 70/SPCES/PPLC/2024	ARQUIVADO
10	9900030943/2023	21/07/2023	PARECER Nº 31/ACX/PPLC/2024 e	ARQUIVADO
11	9900053512/2024	06/06/2024	PARECER Nº 49/SPCES/PPLC/2024	CONTRATO RESCINDIDO
12	9900030824/2023	20/07/2023	PARECER Nº 01/ACX/PPLC/2024	HOMOLOGADO
13	9900060091/2023	29/11/2023	PARECER Nº 17/ SPCES/PPLC/2024	HOMOLOGADO
14	9900001871/2024	08/01/2024	PARECER Nº 22/SPCES/PPLC/2024	HOMOLOGADO
15	9900013386/2024	09/02/2024	PARECER Nº 09/BAR/PPLC/2024 e	HOMOLOGADO
16	9900042626/2024	07/05/2024	PARECER Nº 18/BAR/PPLC/2024	HOMOLOGADO
17	9900014493/2024	19/02/2024	PARECER Nº 22/BAR/PPLC/2024	HOMOLOGADO
18	9900054763/2024	10/06/2024	PARECER Nº 43/SPCES/PPLC/2024	HOMOLOGADO
19	9900068599/2023	15/07/2025	PARECER Nº 38/BAR/PPLC/2024 e Parecer	HOMOLOGADO
20	9900056022/2024	13/06/2024	PARECER Nº 43/BAR/PPLC/2024	HOMOLOGADO
21	9900109549/2024	06/11/2024	PARECER Nº 84/SPCES/PPLC/2024	HOMOLOGADO
22	9900015819/2023	29/03/2023	PARECER Nº 78/SPCES/PPLC/2023 e	HOMOLOGADO
23	9900015853/2023	29/03/2023	PARECER Nº 25/SPCES/PPLC/2024 e	HOMOLOGADO
24	9900036642/2024	18/04/2024	PARECER Nº46 /DGMSA/PPLC/2024	PARADO FASE EXTERNA
25	9900056288/2024	13/06/2024	PARECER Nº 45/DGMSA/PPLC/2024	PARADO FASE EXTERNA
26	9900003162/2024	11/01/2024	PARECER Nº 25/BAR/PPLC/2024	PARADO FASE EXTERNA
27	9900010296/2024	01/02/2024	PARECER Nº 33/MCV/PPLC/2024	PARADO FASE EXTERNA
28	9900016202/2023	30/03/2023	PROMOÇÃO Nº 24/SPCES/PPLC/2023 e	PARADO FASE EXTERNA
29	9900032311/2023	28/07/2023	PARECER Nº 022/MVSC/PPLC/2024	PARADO FASE INTERNA
30	9900017150/2024	26/02/2024	PARECER Nº 37/SPCES/PPLC/2024	PARADO FASE INTERNA
31	9900035608/2023	16/08/2023	PARECER Nº 40/SPCES/PPLC/2024	PARADO FASE INTERNA
32	9900010411/2024	01/02/2024	PROMOÇÃO Nº 05/DGMSA/PPLC/2024	PARADO FASE INTERNA
33	9900056711/2024	14/06/2024	PROMOÇÃO Nº 05/ BAR/PPLC/2024 e	PARADO FASE INTERNA
34	9900001987/2025	09/01/2025	PARECER Nº 20/DGMSA/PPLC/2025	PARADO FASE INTERNA
35	9900046819/2023	09/10/2023	Parecer nº 10/BAR/PPLC/2025	PARADO FASE INTERNA
36	9900097238/2024	30/09/2024	PARECER Nº 19/SPCES/PPLC/2025	PARADO FASE INTERNA
37	9900082374/2024	16/08/2024	Parecer nº 22/MCV/PPLC/2025	PARADO FASE INTERNA
38	9900044140/2024	10/05/2024	PARECER Nº 33 /ACX/PPLC/2024	PARADO FASE INTERNA
39	9900032118/2024	05/04/2024	PARECER Nº 12/BAR/PPLC/2024	PARADO FASE INTERNA
40	9900033636/2024	10/04/2024	Parecer nº 40/MCV/PPLC/2024	PARADO FASE INTERNA
41	9900032038/2024	05/04/2024	PARECER Nº 10/BAR/PPLC/2024	PARADO FASE INTERNA
42	9900048348/2024	21/05/2024	PARECER Nº 52/SPCES/PPLC/2024 e	TRAMITANDO
43	9900068700/2024	15/07/2024	PARECER Nº 50/BAR/PPLC/2024	TRAMITANDO
44	9900038602/2024	26/04/2024	PARECER Nº 22/SPCES/PPLC/2025	TRAMITANDO
45	9900130532/2025	20/03/2025	PARECER Nº 32/SPCES/PPLC/2025	TRAMITANDO
46	9900077083/2024	02/08/2025	PARECER Nº 14/BAR/PPLC/2025 e	TRAMITANDO
47	9900122441/2025	25/02/2025	PARECER Nº 37 /DGMSA/PPLC/2025	TRAMITANDO
48	9900118202/2025	14/02/2025	PARECER Nº 31/BAR/PPLC/2025	TRAMITANDO
49	9900128847/2025	18/03/2025	PARECER Nº 51/SPCES/PPLC/2025	TRAMITANDO
50	9900123154/2025	26/02/2025	PARECER Nº 44/SPCES/PPLC/2025	TRAMITANDO
51	9900131736/2025	24/03/2025	PARECER Nº 32/BAR/PPLC/2025	TRAMITANDO
52	9900125910/2025	04/07/2025	Parecer nº 41/DGMSA/PPLC/2025	TRAMITANDO

